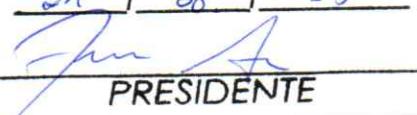


**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

**PARECER** nº 039/2025/CCJR-CMVC, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.  
**OBJETO:** Parecer ao Projeto de Lei nº 037/2025, de 11 de agosto de 2025.

**LIDO NA SESSÃO**  
**Nº** 527, **DO DIA**

21 / 08 / 25  


**PRESIDENTE**

**PARECER DO RELATOR:**

Primeiramente é pertinente esclarecemos que é dessa Comissão a competência de análise do Projeto de Lei que fora apresentado, eis que originariamente lhe fora atribuída essa função, conforme preconiza o artigo 50, do Regimento Interno desta casa legislativa.

Após análise do citado Projeto de Lei, constatou-se que o mesmo está em consonância com as regras que regem a legalidade e dentro dos conceitos constitucionais, regimentais pertinentes a matéria em debate.

O Objeto do **PROJETO DE LEI N° 037/2025**, é a criação de cargos de provimento efetivo, no âmbito do quadro de pessoal do Município de Viçosa do Ceará/CE, com ingresso por meio de concurso público dos cargos de FISCAL DE MEIO AMBIENTE (02 VAGAS) E FISCAL DE URBANISMO (02 VAGAS).

Considerando que o texto do Projeto de Lei em comento observou a técnica legislativa e observou os procedimentos regimentais e legais pertinentes a espécie, emito parecer **FAVORÁVEL** a essa **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE Lei N° 037/2025**, que **DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DOS CARGOS DE FISCAL DE URBANISMO E DE FISCAL DE MEIO AMBIENTE NO QUADRO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE VIÇOSA DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**"

**CONCLUSÃO DA COMISSÃO:**

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, amparado pelo artigo 50, do Regimento Interno, diante dos aspectos que cumpre a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação analisar, não existem óbices à aprovação do **PROJETO DE LEI N° 037/2025, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DOS CARGOS DE FISCAL DE URBANISMO E DE FISCAL DE MEIO AMBIENTE NO QUADRO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE VIÇOSA DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**" Emito parecer pela **APROVAÇÃO, sem emendas.**

**PROJETO DE LEI N° 037/2025.**  
**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DOS CARGOS DE FISCAL DE URBANISMO E DE FISCAL DE MEIO AMBIENTE NO QUADRO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE VIÇOSA DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Ediomar de Carvalho Silva  
(Relator)

Ediomar de Carvalho Silva

Presidente

A favor  Contra

José Océlio Brito Silva

Secretário

A favor  Contra

João Clóvis Mapurunga da Frota

Membro

A favor  Contra

Sala das Comissões, 19 de agosto de 2025.